



PROCESSO Nº : 541915/2021

PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AVALIAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DE 2021 (RREO DO 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE) – ANÁLISE DE DEFESA

RELATOR : DOMINGOS NETO

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de análise da manifestação de defesa acerca do relatório de Acompanhamento para avaliação dos demonstrativos fiscais do exercício financeiro de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 2º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre.

O Auditor formalmente designado para realizar a presente análise, sr. Edicarlos Lima Silva, concluiu que os argumentos apresentados pelo Defendente não foram suficientes para o saneamento do achado nº 1.1, mantendo-se a irregularidade apontada e propôs ainda o seguinte encaminhamento:

Considerando-se os pressupostos fáticos apresentados no tópico 5.1. do Relatório Preliminar do Acompanhamento nº 03/2021; bem como que a Defesa não apresentou justificativas completas e minimamente satisfatórias que tornasse desnecessária a sugestão de Determinação contida no tópico 8.3.1. “c” do Relatório Preliminar, esta Secex-Governo, com supedâneo nas disposições inseridas no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 c/c o artigo 3º, § 3º, da Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2019 e o artigo 153, § 1º, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, vem requerer do eminent Conselheiro Relator que notifique e fixe prazo para que o Governo do Estado apresenta a seguinte informação a este Tribunal:





Relatório detalhado e sistematizado demonstrando os cálculos e a composição dos montantes brutos e líquidos das Despesas com Pessoal do Poder Executivo, considerando-se os valores acumulados do período de referência compreendido entre os meses de setembro/2020 a agosto/2021, contendo: discriminação dos valores brutos por Naturezas de Despesas; especificações e explicações acerca das Despesas Não Computadas e suas fontes de informação; e, especificações e explicações sobre eventuais parcelas excluídas (ajustadas) nos montantes totais, e suas fontes de informação.

Sugestão de Prazo Máximo: até o dia 05/10/2021.

Com fulcro nas disposições contidas no § 2º do artigo 256 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT), sugere-se ao Conselheiro Relator que, via Notificação, encaminhe cópia do presente relatório de Análise de Defesa ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Fazenda, a fim de que tomem conhecimento do resultado das análises realizadas e para o cumprimento da requisição de informações acima evidenciada.

Sugere-se, ainda, que os autos deste processo de Acompanhamento sejam apensados aos autos do processo de Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, protocolo nº 54.023-4/2021.

Considerando a informação técnica apresentada e validada pela Supervisora de Controle Externo, sra. Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se para sequência processual.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Governo, Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2021.

(assinatura digital)

Jakelyne Dias Barreto Favreto

Secretaria de Controle Externo de Governo

